

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 505 /70

Aprovado em 50/11/70

Nada mais resta a acrescentar às conclusões
do Parecer CEE - n° 220/70.

PROCESSO CEE - N° 705/70
INTERESSADO - DOMINGOS MERICHELLO
CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR
RELATOR - Conselheiro MOACYR E. VAZ GUIMARÃES

De acordo com o pronunciamento da douta Comissão de
Legislação e Normas, já aprovado pelo Plenário, nada mais nos resta
acrescentar ao Parecer CEE - n° 220/70.

Arquive-se, pois.

Sala das Sessões da CES, aos 23 de novembro de 1970.

(aa) Conselheiro LAERTE RAMOS DE CARVALHO - Presidente
Conselheiro MOACIR E. VAZ GUIMARÃES - Relator
Conselheiro ALDEMAR MOREIRA (Pe.)
Conselheiro LUIZ CANTANHEDE PILHO
Conselheiro SEBASTIÃO H. DA CUNHA PONTES
Conselheiro WALTER BORZANI
Conselheira AMÉLIA A. DOMINGUES DE CASTRO